



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de colchonetes em espuma de densidade 28, revestidos em courvin (corino) na cor azul royal, com medidas de 130 x 60 x 10 cm, bem como lençóis 100% algodão, com elástico, compatíveis com as dimensões dos colchonetes, destinados ao atendimento dos berçários da rede municipal de ensino de Agudos/SP, para utilização durante o período de descanso e sono das crianças.

1.1 Natureza da contratação

Trata-se de aquisição de bens comuns, de fornecimento pontual, caracterizando-se como compra direta de materiais de consumo e bens permanentes de pequeno valor.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de substituição de materiais desgastados pelo uso contínuo, na garantia de condições adequadas de higiene, ergonomia e conforto, no atendimento às normas sanitárias e às diretrizes da educação infantil, nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, interesse público e dignidade da pessoa humana, no disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 11, 18, 23 e 75.

3. QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Colchonete densidade 28, revestido em corino na cor azul, medindo 130x60x10 cm	Unidade	80
02	Lençol em tecido 100% algodão, com elástico para colchonetes 130x60x10cm	Unidade	160

Os quantitativos foram estimados com base na necessidade atual para atendimento a demanda emergencial, devido a abertura de novas salas para atendimento à novas matrículas.

4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo para execução do objeto será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, não havendo prorrogação, por se tratar de fornecimento integral.

5. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

A contratação compreende:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Aquisição dos bens novos;

Entrega no local indicado;

Conferência quantitativa e qualitativa;

Recebimento provisório e definitivo.

O ciclo de vida dos produtos é compatível com o uso intensivo em ambiente escolar, exigindo apenas higienização periódica.

5.1 Qualidade

Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas descritas, sendo:

Atóxicos;

Resistentes;

Impermeáveis (no caso dos colchonetes);

Adequados ao uso infantil;

De fácil higienização.

5.2 Rendimento, Compatibilidade e Durabilidade dos Produtos

Os materiais deverão apresentar durabilidade compatível com o uso diário em berçários, mantendo suas características físicas e funcionais ao longo da vida útil esperada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dar-se-á por fornecimento integral, em entrega única, observando-se as especificações técnicas e o prazo estipulado.

6.1 Local de entrega

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Odon Pessoa de Albuquerque, nº 91 – Santa Terezinha
Agudos/SP

7. MODELO DE GESTÃO DE ENTREGA

A gestão da entrega será realizada por servidor formalmente designado, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e ateste do recebimento dos materiais.

7.1 Indicação do gestor do contrato

O gestor do contrato será indicado formalmente pela autoridade competente, por meio de portaria ou ato administrativo próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

7.2 Gestor do contrato

Compete ao gestor do contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento;
- Verificar a conformidade dos produtos entregues;
- Registrar eventuais ocorrências;
- Atestar a nota fiscal para fins de pagamento.

Gestor do contrato: Rodrigo de Laus
Matrícula: 6404

Fiscal do contrato: Aline Cresta Furtado de Sibia
Matrícula: 6182

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega integral dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato, observados os prazos previstos na legislação municipal vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por contratação direta, na forma de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a natureza do objeto.

O fornecedor deverá comprovar:

Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;

Capacidade de fornecer produtos conforme as especificações técnicas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado será obtido por meio de pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando valores praticados no mercado regional.

10.1 Valor estimado

O valor estimado será apurado conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante:

Pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo;

Consulta a contratações similares de outros entes públicos;

Verificação em painéis oficiais de compras públicas, quando aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

O valor deverá refletir preços médios de mercado, assegurando economicidade e vantajosidade.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Município de Agudos/SP, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, observada a disponibilidade financeira.

Ficha: 267

Aplicação: 212.0000

Agudos/SP, 09 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE LAUS
Diretor de Educação e Cultura